

e em cumprimento do meu despacho de 13 de Junho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e da revogação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, operada pelo disposto no artigo 30.º da mesma lei, entre o município de Leiria e Hélder Jorge Marques Leitão, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, com início a 11 de Julho de 2005, ficando o contratado com a categoria de engenheiro geógrafo de 2.ª classe, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 400, na importância de 1268,64 euros, acrescido do subsídio de refeição e subsídios de férias e de Natal.

20 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

Aviso n.º 5827/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, no dia 20 do mês de Julho de 2005, e em cumprimento do meu despacho proferido no dia 15 do mesmo mês, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, na alínea *g*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, e do n.º 1 do artigo 129.º do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e António Francisco Carneiro Galdes Neto de Vasconcelos, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, com início a 20 de Julho de 2005, ficando o contratado com a categoria de técnico superior de geografia no ramo de cartografia e sistemas de informação geográfica, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 400, na importância de 1268,64 euros, acrescida dos subsídios de férias e de Natal, bem como do subsídio de refeição atribuído nos termos da legislação aplicável à administração pública.

22 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 5828/2005 (2.ª série) — AP. — *Denúncia do contrato.* — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 43/P/2005, de 16 de Maio (*Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005):

Bernardete Lai Sing, técnica superior estagiária, jurista — deferida a denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a partir do dia 29 de Abril de 2005.

13 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

Aviso n.º 5829/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do vereador da Área de Gestão dos Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 43/P/2005, de 18 de Março (*Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005):

Manuel Joaquim da Costa Moreira — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções equiparadas a pedreiro, operário.

13 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

Aviso n.º 5830/2005 (2.ª série) — AP. — *Revogação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por acordo de 26 de Abril de 2005 do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a revogação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da técnica superior de 2.ª classe, jurista, Manuela Rosa Barriga Cortes, a partir do dia 29 de Junho de 2005.

13 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

Aviso n.º 5831/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vereador da Área Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a competência conferida pelo Despacho n.º 43/P/2005, de 18 de Março (*Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005):

Filipe Alexandre de Andrade Sá Moura, Hélder André Margarido Ferreira, Maria Helena Grancho Nabais, Marta Isabel Garcês Ferreira Monteiro, Pedro de França Gouveia Boavida e Teresa Isabel Durão Gonçalves — celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercício de funções equiparadas a técnico-profissionais de 2.ª classe, biblioteca e documentação.

26 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

Aviso n.º 5832/2005 (2.ª série) — AP. — *Cessação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do vereador da Área de Gestão dos Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 43/P/2005, de 18 de Março (*Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005), foram autorizados os pedidos de cessação de contratos referentes a Alfredo Coelho Miranda, André Pombal da Silva Ferreira Seixas Cardoso, Hugo Miguel Peixoto Marques, João Manuel Gomes dos Santos, Pedro Alexandre de Jesus Pereira e Sérgio Silva Marçal, como motoristas de ligeiros.

26 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

Aviso n.º 5833/2005 (2.ª série) — AP. — *Denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo* — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vereador da Área de Gestão dos Recursos Humanos, José António Moreira Marques, com a delegação de competências conferida pelo despacho n.º 169/P/2004, de 30 de Julho (*Boletim Municipal* n.º 546, de 5 de Agosto de 2004), foi deferida a denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, referente a José Joaquim Almeida Rasões, motorista de ligeiros, a partir de 31 de Dezembro de 2004.

26 de Julho de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 5834/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal de 27 de Junho de 2005, foram celebrados, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (anos)	Data do contrato
Nuno José Domingues Alves	Técnico superior de 2.ª classe, engenharia do ambiente.	400	1	1-7-2005
Patrícia Isabel Presa dos Santos Silva.....	Técnico superior de 2.ª classe, engenharia do ambiente.	400	1	1-7-2005

Nome	Categoria	Índice	Prazo (anos)	Data do contrato
Ana Teresa Bento Torres Ribeiro	Técnico superior de 2.ª classe, história, variante em ciências documentais.	400	1	1-7-2005
Pedro Rafael Araújo Marreiros	Técnico superior de 2.ª classe, história, variante em ciências documentais.	400	1	1-7-2005
Ana da Piedade Jesus Duarte Guerreiro	Técnico de informática do grau I, nível I	332	1	1-7-2005

(Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 5835/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro de pessoal — carreira de auxiliar de acção educativa.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, e de acordo com o artigo 1.º, os lugares no quadro de pessoal da carreira de auxiliar de acção educativa deixam de ser a extinguir quando vagar, podendo ser previstos e providos.

22 de Junho de 2005. — A Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 5836/2005 (2.ª série) — AP. — José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã:

Torna público que a Câmara Municipal, nas suas reuniões de 26 de Abril de 2005 e 14 de Junho de 2005, deliberou aprovar a 1.ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sob a forma de projecto, deliberando ainda, para os efeitos consignados no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, fazê-lo publicar no *Diário da República* para apreciação pública, convidando todos os interessados a apresentarem as sugestões ou reclamações que julguem convenientes, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

20 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

1.ª Alteração (Projecto) ao Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Artigo 23.º

Processo de candidatura

1 — As candidaturas às bolsas de estudo deverão ser entregues durante os meses de Setembro e Outubro de cada ano.

2 — O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã e entregue na Divisão Sociocultural, Sector de Acção Social desta Câmara, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) Ao rendimento ilíquido do agregado familiar serão deduzidos os encargos com despesas da renda mensal, no caso de residir em habitação arrendada, ou encargo mensal no caso de aquisição, até um valor máximo de 2095,00 euros, comprovados através da declaração do IRS. No caso de isenção de declaração do IRS, através de documento que comprove a despesa anual com a habitação;
- e) Termo de responsabilidade (a fornecer pela Câmara Municipal da Lourinhã);
- f) Declaração comprovativa dos rendimentos ilíquidos auferidos pelo agregado familiar, no ano civil anterior ao ano da candidatura, ou declaração de isenção, emitida pela repartição de finanças, se for o caso;
- g) Em caso de situação de desemprego, de qualquer dos elementos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração demonstrativa, emitida pela entidade competente, na

qual conste o montante do subsídio, bem como indicação do início e fim dessa situação.

3 — Aos trabalhadores activos, dispensados da apresentação de IRS e na ausência de apresentação de documento comprovativo do rendimento mensal é imputado o rendimento equivalente ao salário mínimo nacional.

4 — Os candidatos têm de assinar um termo de responsabilidade pela exactidão das informações prestadas e dos documentos entregues.

Artigo 24.º

Processo de selecção

As candidaturas serão objecto de análise por parte da Divisão Sociocultural, Sector de Acção Social da Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Publicitação dos resultados

1 — Os resultados da decisão da eventual aprovação de apoio económico, serão publicitados de acordo com o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

2 — As reclamações poderão ser feitas, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação dos resultados.

Artigo 26.º

Pagamento da bolsa

O pagamento da bolsa será efectuado na sua totalidade, até ao final do 1.º trimestre do ano civil subsequente ao da entrega da candidatura, na tesouraria da Câmara Municipal da Lourinhã.

Aviso n.º 5837/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho da Lourinhã.* — José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Assembleia, na sua sessão de 30 de Junho de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de Maio de 2005, deliberou aprovar o Regulamento que se publica em anexo

19 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

Regulamento da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho da Lourinhã

Preâmbulo

Com a aprovação do regime jurídico de instalação e funcionamento de espaços turísticos através do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado oportunamente pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, foi cometido à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a regulamentação da instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem, vulgarmente designados por hospedarias, casas de hóspedes e quartos particulares que não possam ser classificados em qualquer dos tipos de alojamentos enquadrados na actividade turística previstos, quer no citado Decreto-Lei n.º 167/97, quer no Decreto-Lei n.º 169/97, ambos de 4 de Julho.